



PORTARIA Nº 0348/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelo Decreto nº 1.497, de 16 de outubro de 1992; Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019 e Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0309.0016/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de escuta institucional e de avaliação da qualidade dos serviços prestados aos servidores públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, transparência, participação e melhoria contínua dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância da adoção de práticas de governança orientadas à tomada de decisão baseada em evidências e ao aprimoramento dos processos de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho Temporário para Implantação de Canais de Avaliação do Atendimento na Secretaria de Estado da Administração**, com a finalidade de planejar, criar e implementar instrumentos de escuta institucional voltados à avaliação da qualidade do atendimento prestado aos servidores.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, consultivo e propositivo, não implicando criação de nova estrutura administrativa nem aumento de despesa.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – definir os instrumentos de avaliação do atendimento, observados critérios de acessibilidade e inclusão;
- II – propor os fluxos e procedimentos para recebimento, registro, consolidação e tratamento das manifestações;
- III – estabelecer modelo de consolidação das

informações e de relatórios gerenciais;

IV – sugerir estratégias de divulgação institucional dos canais de avaliação;

V – apresentar relatório final com as propostas de implementação e de gestão contínua dos canais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sem prejuízo de ajustes pela autoridade competente:

1. **EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE** – Assessoria de Controle Interno;
2. **LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA** – Assessoria de Controle Interno;
3. **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS** – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
4. **JOSE EMILIO BEZERRA RIBEIRO NETO** – Núcleo de Gestão Documental e Administrativa;
5. **JOÃO PAULO BELO DA COSTA** – Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho será **de 60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 750790709. Cód. CRC: 7CE1895
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

